



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

Matéria: PROJETO DE LEI N. 82/2020

ASSEGURA AO ALUNO DA REDE PÚBLICA E PARTICULAR DE ENSINO DO ESTADO DO AMAZONAS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR OU DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUE EXIJA ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA, CARDÁPIO DE MERENDA ESCOLAR ESPECIAL ADAPTADO ÀS SUAS CONDIÇÕES DE SAÚDE.

AUTORIA COLETIVA:

Deputadas: Alessandra Campôlo e Therezinha Ruiz

Deputados: Delegado Péricles e Wilker Barreto

Relator: Deputado Dr. Gomes

PARECER

I – RELATÓRIO:

No dia 04 de março do ano de 2020, as ilustres Deputadas Alessandra Campôlo e Deputada Therezinha Ruiz, Juntamente com os Deputados Delegado Péricles e Wilker Barreto, apresentaram o Projeto de Lei nº 82/2020, que **Assegura ao aluno da rede pública e particular de ensino do Estado do Amazonas com restrição alimentar ou diagnóstico clínico que exija alimentação diferenciada, cardápio de merenda escolar especial adaptado às suas condições de saúde.**

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 05, 10 e 11 de março do ano de 2020, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

[assembleiamam](http://assembleiamam.gov.br) www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do ilustre Deputado Belarmino Lins que em 04 de junho de 2020 **DECLINOU** da Relatoria da matéria.

Em ato contínuo a propositura foi encaminhada novamente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do ilustre Deputado **Serafim Corrêa**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, a manifestação em 15 de dezembro de 2020, foi **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n. 82/2020.

Em seguida, dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, sob a relatoria do ilustre Deputado **Ricardo Nicolau**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, que diante de todo o exposto, apresentou em 03 de março de 2021, manifestou-se **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 82/2020**.

Em ato contínuo, a proposição foi encaminhada à Comissão Educação, sob a relatoria do ilustre Deputado **Carlinhos Bessa**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso VIII, alínea b, do Regimento Interno, que diante de todo o exposto, apresentou em 26 de maio do ano de 2021, manifestou-se **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 82/2020**.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 82/2020 de Autoria Coletiva das Deputadas Alessandra Campôlo e Deputada Therezinha Ruiz, Juntamente com os Deputados Delegado Péricles e Deputado Wilker Barreto que, **Assegura ao aluno da rede pública e particular de ensino do Estado do Amazonas com restrição alimentar ou diagnóstico clínico que exija alimentação diferenciada, cardápio de merenda escolar especial adaptado às suas condições de saúde.**

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pelos insigne Deputados Delegado Péricles e Deputado **Wilker Barreto** e pelas Deputadas Alessandra Campôlo e Deputada Therezinha Ruiz, uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei **Assegura ao aluno da rede pública e particular de ensino do Estado do Amazonas com restrição alimentar ou diagnóstico clínico que exija alimentação diferenciada, cardápio de merenda escolar especial adaptado às suas condições de saúde.**





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

Do ponto de vista da Comissão de Saúde e Previdência, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que a proposta de autoria coletiva visa garantir o direito do estudante com restrição alimentar, assegurando-lhe cardápio de merenda escolar especial, adaptado a restrição alimentar ou ao diagnóstico clínico que exija alimentação diferenciada conforme a Constituição Federal em seu art. 227 preconiza que é dever do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde e à alimentação.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N. **82/2020** de Autoria Coletiva das Ilustres Deputadas e dos Nobres Deputados.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2021.

Dr. Gomes – Deputado Estadual
(Relator)

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

[assembleiam](#) www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - DEPUTADO(A) - 562.862.872-72 EM 10/06/2021 12:42:54
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - DEPUTADO(A) - 587.158.352-00 EM 10/06/2021 10:37:27
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - 060.268.852-34 EM 09/06/2021 14:03:04



Documento 2021.10000.00000.9.019225
Data 09/06/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2021.10000.00000.9.019225

Origem

Unidade: DEP. FRANCISCO GOMES
Enviado por: FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
Data: 09/06/2021

Destino

Unidade: COMISSÃO SAÚDE E PREVIDÊNCIA
Aos cuidados de: CELSO DE SOUZA CABRAL

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA

Documento 2021.10000.00000.9.019225
Data 09/06/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2021.10000.00000.9.019225

Origem

Unidade: COMISSÃO SAÚDE E PREVIDÊNCIA
Enviado por: ITALO CLAROS JACOB
Data: 15/06/2021

Destino

Unidade: GERENCIA DE APOIO AS COMISSÕES TÉCNICAS
Aos cuidados de: URIEL IZEL BENAJMIN

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PARA PROVIDÊNCIAS.